



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2314

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato nº 0086/2018 - Vinculado ao Pregão Presencial 025/2018.** (Rede Geral Serviços Ltda – ME).
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0077/2019 - Vinculado a Tomada de Preço 002/2019.** (Gomes & Santos Construtora e Engenharia Ltda ME).

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3PREEWVUHE11TMC7BJVBAQ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086/2018- VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A EMPRESA **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA – ME.**

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**-Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME , CNPJ nº08.241.186/0001-82, situada na Avenida Gov. João Durval Carneiro, nº 3665, Sala 1611, Edf. Multiplace Boulevard, São João, cidade Feira de Santana/BA, CEP 44.051-605, através de seu representante legal Sr. Ricardo Schuenemann Cedraz, portador de documento de identidade nº. 886058333 emitido por SSP/BA e CPF 032.269.655-06, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086/2018**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 095/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº 0086/2018, conforme Processo Licitatório Pregão Presencial nº025/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0086/2018, fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, qual seja **03/08/2020 a 31/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato 0086/2018, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, portanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal, em face da obrigatoriedade do município de promover a publicidade, transparência ativa e passiva dos atos administrativos e os programas e ações governamentais.

O presente aditivo é imperioso para fins de viabilizar a participação social na gestão pública e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com a utilização da tecnologia da informação para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inciso XIV, do art. 5º, no caput, do art. 37, no art. 220, todos da C.F/88 e da Lei nº 12.527/11 e outros diplomas legais aplicáveis. Ademais, consoante informação trazida no bojo do processo administrativo que motivou o presente aditivo, os preços praticados encontram-se razoável e compatíveis com o valor praticado no mercado, tornando-se vantajoso para a administração pública.

CLÁUSULA QUARTA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2.006- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento Despesa: 3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - pessoa jurídica

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3PREEWVUHE11TMC7BJVBAQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

Milagres, 31 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

César Rotondano Machado
Prefeito

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3PREEWVUHE11TMC7BJVBAQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0077/2019- VINCULADO A
TOMADA DE PREÇO 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº0077/2019
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A EMPRESA GOMES
& SANTOS CONSTRUTORA E
ENGENHARIA LTDA ME.

Termo Aditivo de Prazo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Gomes & Santos Construtora e Engenharia LTDA ME, CNPJ nº 00.389.182.0001/34, situada na Rua Manoel Hilário dos Santos, 03, Centro, Quixabeira-Ba, neste ato representado por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0077/2019**, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 077C/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº0077/2019, conforme Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO nº002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0077/2019, fica prorrogado no Primeiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, qual seja **03/07/2020 a 03/07/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentária: 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto Atividade: 1015-Construção de Praças e Bens de Uso Comum.

Elemento Despesa: 44.90.51.00.00.00- Obras e Instalações.

Fonte: 00,24- Transferência de Recursos do FNDE.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 02 de Julho de 2020.

CONTRATANTE: _____
CÉZAR ROTONDANO
MACHADO
CPF nº. 913.277.765-53

CONTRATADO: _____
GOMES & SANTOS CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTADA ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____